

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de Janeiro de dois mil e sete.

Acta 02

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, Eng^o Paulo Jorge Farias Ribeiro e Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83^o. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

Revogação de Deliberação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 26/10/2005 , pela qual foi nomeado um **Júri de Concursos e da Comissão do Regime de Realização de Despesas**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90^o do D.L. 197/99 de 8 de Junho uma vez que, atendendo à diversidade e especificidade destes processos, se revela mais aconselhável que a nomeação seja feita caso a caso. -----

Pagamento em Prestações-----

--- Foi presente carta de **Lilia Marques Pires Trigueiros de Sá**, casada com Manuel **Luís Trigueiros de Sá**, contribuinte n^o. 121255255, na qualidade de herdeiros de Domingos Pires Gregório, residentes no Largo João Pires Lourenço, 56-58, em Tostão,

em que solicitam lhes seja concedida a possibilidade de pagar a factura de água nº. 862 da importância de 259,96 € (duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), referente ao mês de Janeiro, em duas prestações mensais (1ª. no mês de Janeiro e 2ª. no mês de Fevereiro), dado não terem possibilidade de pagar a totalidade da referida factura de uma só vez. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a referida factura seja paga em 2 (duas) prestações mensais, conforme solicitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Rectificação de Deliberação -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade rectificar a deliberação de 13/12/2006 sobre a epígrafe “Regulamento de Apoio ao Associativismo” a folhas 103 Assim, onde se lê “....com efeitos a partir de 1/12/2007” deve ler-se “....com efeitos a partir de 1/01/2007.-

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “887.718,29 €” (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos), dos quais “866.889,35 €” (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “20.828,94 €” (vinte mil, oitocentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 –Isenção de Pagamento de Taxas - Rectificação de Deliberação -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade rectificar a deliberação de 27/12/2006 sobre a epígrafe “Pedido de Isenção do pagamento da taxa de saneamento na ETAR – Águas do Centro” a folhas 108. Assim, onde se lê “....taxa cobrada para recolha de resíduos sólidos, indexada ao consumo da água” deve ler-se isenção da taxa/tarifa de saneamento aplicada aos metros cúbicos de água consumida”.-----

5 – Transferências para a Assembleia Distrital -----

---Foi presente um ofício da Assembleia Distrital que informa que as transferências Financeiras, ao abrigo do Dec-Lei 5/91 de 8 de Janeiro passaram a estar divididas entre

correntes e de capital e que o valor devido pelo Município de Vila Velha de Ródão passou a ser de 5.750,00 € sendo o mesmo assim distribuído:-----

Despesas correntes: 3.450,00 € e despesas de capital: 2.300,00 € -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar transferir as quantias em causa, devendo no entanto ser feita previamente uma Revisão aos documentos previsionais, uma vez que não foram previstas transferências de capital para aquela entidade. -----

6 – Alteração da Composição do Conselho Municipal de Educação-----

---Foi presente a informação 5/07 do Sector de Educação que informa que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão passará a ser representada por António Joaquim Marques Pequito. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a informação à Assembleia Municipal para deliberação.-----

7 – Pedido de Parecer – Passeio de BTT -----

--- Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão que solicita autorização para levar efeito o 2ºPasseio em BTT, num percurso de 68 km, percorrendo caminhos rurais, em terra batida, das freguesias de Vila Velha de Ródão e Sarnadas de Ródão, e pede sejam concedidas as necessárias autorizações.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

8- Aprovação do Loteamento da Fonte da Escola em Vila Velha de Ródão -----

---Na Sequência da deliberação camarária de 04/10/2006, foi presente o processo de loteamento n.º 3/05, a levar a efeito na Fonte da Escola, em Vila Velha de Ródão. -----

---A operação de loteamento agora aprovado encontra-se de acordo com o Plano de Urbanização em vigor para Vila Velha de Ródão e abrange os prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 34, com a área de 120,00m², 35, com a área de 2.520,00m², 38, com a área de 8.934,00m², 39, com a área de 4.960,00m² e 88, com a área de 2.880,00m², todos da secção CD, da freguesia de Vila Velha de Ródão, Município de Vila Velha de Ródão-----

---A operação de loteamento apresenta as seguintes características e condições: -----

1- A área lotear abrange 120,00m² do artigo 34, 2.520,00m² do artigo 35, 3.890,00m² do

artigo 38, 674,00m² do artigo 39, e 2880,00m² do artigo 88 o que perfaz um total de 10.084,00m², sendo a área total dos lotes de 4.960,00m² -----

2- De acordo com o Plano de Urbanização em vigor, para a zona do loteamento, os índices de implantação e de construção são de 0,60 e de 1,20, respectivamente. -----

3- Os Lotes formados com esta operação de loteamento são em número de vinte e dois, sendo as suas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção e número de pisos os seguintes: -----

LOTE UM: com a área de 287,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Via pública e do Poente com Lote n.º 2; -----

LOTE DOIS: com a área de 210,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara -----

LOTE TRÊS: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 2 e do Poente com Lote n.º 4; -----

LOTE QUATRO: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 3 e do Poente com Via pública; -----

LOTE CINCO: com a área de 222,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Lote n.º 6, e do Sul, Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE SEIS: com a área de 213,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 7, do Sul com Lote n.º 5, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE SETE: com a área de 212,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com

2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 8, do Sul com Lote n.º 6, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE OITO: com a área de 211,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 9, do Sul com Lote n.º 7, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE NOVE: com a área de 213,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 10, do Sul com Lote n.º 8, do Nascente e Poente com Via Pública; -----

LOTE DEZ: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 11, do Sul com Lote n.º 9, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE ONZE: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 12, do Sul com Lote n.º 10, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DOZE: com a área de 221,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 13, do Sul com Lote n.º 11, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE TREZE: com a área de 224,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 14, do Sul com Lote n.º 12, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE CATORZE: com a área de 233,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Lote n.º 13, do Nascente e Poente com Via pública;-----

LOTE QUINZE: com a área de 236,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Lote n.º 16, do Sul, Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZASSEIS: com a área de 228,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 17, do Sul com Lote n.º 15, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZASSETE: com a área de 226,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 18, do Sul com o Lote n.º 16, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZOITO: com a área de 230,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Tomás Esteves Gaspar, do Sul com Lote n.º 17, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZANOVE: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte e Sul com Via Pública, do Nascente com o Lote 20 e do Poente com Via pública;-----

LOTE VINTE: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte e Sul com Via pública, do Nascente com o Lote n.º 21 e Poente com Lote n.º 19; -----

LOTE VINTE E UM: com a área de 210,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com Via Pública, do Nascente com o Lote n.º 22 e do Poente com Lote n.º 20; -----

LOTE VINTE E DOIS: com a área de 282,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul e

Nascente com Via Pública e do Poente com Lote n.º 21; -----
 Vão ser integrados no domínio público 5.124,00m², sendo 794,00m² destinados as Espaços Verdes, 1.070,00m² destinados a Equipamentos de Utilização Colectiva, 1.547,00m² destinados a Arruamentos e 1.713,00m² destinados a Passeios. -----
 ---As áreas sobrantes são de 5.044,00m², correspondente ao artigo 38 e de 4.286,00m², correspondente ao artigo 39. -----
 ---Relativamente às obras de urbanização necessárias as mesmas irão ser executadas de acordo com o projecto e o prazo fixado para a realização das mesmas é de 6 meses. -----
 ---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido Processo de loteamento, e as condições agora registadas. -----
 ---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Análise dos Esclarecimentos prestados pela firma Vibeiras, SA sobre a proposta apresentada para a empreitada de valorização da Área Envolvente ao Castelo de Ródão e Capela da Senhora do Castelo-----

--- Foi presente a acta da Comissão de Análise de Propostas referente à análise dos esclarecimentos prestados pela firma Vibeiras - Soc. Comercial de Plantas, S.A. sobre os elementos constitutivos da sua proposta para execução da empreitada de Valorização da Área Envolvente ao Castelo de Ródão e Capela da Sra. do Castelo, em resposta ao pedido de justificação, conforme deliberação da Câmara Municipal de 13/12/2006, a qual referiu que, embora as questões suscitadas não tenham sido suficientemente esclarecidas, não se encontrava fundamento legal que inviabilizasse a adjudicação da empreitada à citada firma-----
 ---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade proceder à intenção de adjudicação da empreitada em causa à firma Vibeiras – Soc. Comercial de Plantas, S. A., pela importância de 146.921,42 € (Cento e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Um Mil e Quarenta e Dois Cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal.-----
 ---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Auto de Revisão de Preços-----

--- Foi presente o **Auto de Revisão de Preços**, referente à empreitada: “**Valorização do Largo Drº Pinto Cardoso**” no valor de **2.390,79€** (Dois Mil e Trezentos e Noventa Euros e Setenta e Nove Cêntimos) a que acresce o I.V.A. à taxa legal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Processos de Obras-----

Procº124/05 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Carlos Alberto da Conceição Lapinha**, contribuinte n.º 117758043, residente na Rua José Carlos de Melo, n.º162, 4º Dtº, no Laranjeiro, em Almada, referente à alteração ao projecto inicial – Ampliação de uma moradia, que possui na Rua de Baixo, em Alvaiade, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 2647 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 01489/150794, que confronta do Norte com Rua Pública, Sul e Poente com Herdeiros de José Mendes Marques e Nascente com Herdeiros de António Tomé. -----

As alterações serão efectuadas no decorrer do prazo da licença inicial previsto para a realização da obra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projecto apresentado, devendo, no entanto, ser dado cumprimento ao Parecer Técnico. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº147/05 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Cândida Pires Moura** contribuinte n.º 118778196, residente na Rua Macia, nº 11 – 2º Esqº, em Olivais Sul, referente à reconstrução de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito em Rua Principal, nº 139, Serrasqueira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 979 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 3562/11062003.-----

Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a intenção de indeferir o projecto apresentado, conforme Parecer Técnico, que se dá por reproduzido, devendo, no entanto, ser dado um prazo de 10 dias à requerente para se pronunciar. Findo este prazo, se nada tiver a opor, esta decisão torna-se definitiva. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº25/05. - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Elizabete Maria Freire Carvalho Pires**, contribuinte n.º 206738560, residente na Rua do Valinho em Fratel, referente ao licenciamento de um Estabelecimento Comercial destinado a

Cabeleireiro de Senhora, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito na Rua do Valinho, nº 20, em Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo 1407 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 674, que confronta do Norte com Maria das Dores Aparício Pinto, do Sul e Nascente com Rua Pública, do Poente com Leonor Troca e herdeiros de Izidoro Pinto Ferreira, Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra.-----

Visto o Parecer Técnico, e constatando-se que: a) não está demonstrado que a requerente seja proprietária da totalidade do prédio e que b) ainda que tivesse a totalidade do prédio teria de ser corrigido o quadro de compartimentos que dão origem ao valor relativo de cada fracção de modo a que coincidissem com os que constam das peças desenhadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, do que a requerente deverá ser notificada, para que diga, no prazo de 10 dias, o que tiver por conveniente a este respeito. Findo este prazo, se a requerente nada tiver a opor, considerar-se-á indeferido o pedido.-----

Procº110/06 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Antero Gonçalves Calcinha**, contribuinte n.º 110598873, residente na Rua Paralela à Gago Coutinho, em Santo António da Charneca, Barreiro, referente à alteração de uma edificação, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito em Rua da Estrada, nº 18, em Perais, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Perais, sob o artigo 1242 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 02091/30082005, que confronta do Norte e Sul com via pública, Nascente, herdeiros de João Carmona Roques e Poente com Manuel Viegas Lourenço. Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 133/06 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Celina Martins Sotana Reis Mendes Mateus**, contribuinte n.º 102077460, residente na Rua Cidade de Paris, nº 16, 3º Esqº, em Aqualva, Cacém, referente à ampliação de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito em Rua do Cêrro, nº 12, em Foz do Cobrão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 927 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão

sob o n.º 3930/20060908, que confronta do Norte com Manuel Martins Cargaleiro, Sul com Maria da Piedade Neves Ribeiro, Nascente, rua pública e Poente com Joaquim da Conceição Delgado Alves. Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra.-- -----

---Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projecto apresentado, não havendo no entanto lugar à imposição de alinhamento do beirado, referida no citado parecer. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº134/06 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Artur Ribeiro Simões**, contribuinte n.º 178089370, residente na Rua do Loureiro, nº 40, em Alvaiade, referente à construção de um muro de delimitação, que pretende levar a efeito num prédio rústico sito na Rua do Loureiro, nº 40, em Alvaiade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 151 da Secção AA e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 2931/181000, que confronta do Norte com António Fernandes Morgado, Sul com Manuel Ribeiro, Nascente, caminho e Poente com João Rodrigues.-----

--Considera o prazo de 1 mês suficiente para a realização da obra. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado, devendo, no entanto, ser dado cumprimento ao Parecer Técnico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº2/07 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria da Piedade da Conceição**, contribuinte n.º 209828269, residente na Rua 1º de Maio, nº 121, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um anexo e de um telheiro, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito na Rua 1º de Maio, nº 121, em Vila Velha de Ródão, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 00940/180491, que confronta do Norte com José Alves de Oliveira, Sul com Luís Gaspar, Nascente, Celulose do Tejo e Poente com via pública. -----

Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projecto apresentado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº3/07 – Foi presente, para conhecimento, o processo de obras nº 3/07, de Sara da Cruz Gouveia Correia, referente à demolição e construção de uma moradia e de um muro, que pretende realizar na Rua Central, nº17 em Vilar do Boi, que foi autorizada por despacho da Senhora Presidente de 23/01/2007. -----

12 – Pedidos de Informação Prévia -----

a) Foi presente o pedido de informação prévia em epígrafe, em que é requerente **Joaquim Conceição Lopes**, contribuinte nº. 130209554, residente na Avenida Nuno Álvares, nº 8, 5º Dtº, em Castelo Branco, referente à viabilidade de construção de um empreendimento turístico e industrial que pretende levar a efeito em Vila Velha de Ródão. ---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a intenção de indeferir o projecto apresentado, conforme Parecer Técnico, devendo, no entanto, ser dado um prazo de 10 dias ao requerente para se pronunciar. Findo este prazo, se nada tiver a opor, esta decisão torna-se definitiva. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Foi presente o pedido de informação prévia, em que é requerente **Joaquim Pires Ribeiro Prego**, contribuinte nº. 116824115, residente na Praceta das Comunidades Lusíadas, n.º 10, 7º Dtº, em Aqualva, Cacém, referente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar que pretende levar a efeito em Peroledo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, devendo no entanto ser dado cumprimento ao Parecer Técnico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedidos de Constituição de Compropriedade -----

a) Foi presente o requerimento em nome de Alice Castiço, contribuinte n.º190119632, com escritório na Rua Dr. Jaime Lopes Dias, n.º 24, r/chão esquerdo, em Castelo Branco, na qualidade de mandatária de **António Lopes de Jesus e mulher, Bárbara da Conceição**, proprietários dos prédios rústicos denominados de “Quintal” e inscritos na respectiva matriz sob os artigos 170 e 171 da Secção Q – Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, no qual solicita parecer sobre o aumento de comproprietários nos referidos prédios, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

----A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou por unanimidade, emitir

Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) Foi presente requerimento em nome **João Nunes**, contribuinte n.º120967561, e **mulher, Catarina Dias**, proprietários do prédio rústico denominados de “sitio Valejo” inscrito na respectiva matriz sob o artigos 27 da Secção S da freguesia de Perais, no qual solicitam seja autorizada, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto a constituição de compropriedade do referido prédio com **Armindo Ribeiro Carvalho**, a quem pretendem doar metade do referido prédio.-----

Esclarecem que com a presente doação pretendem repor a verdade e legalidade, porquanto adquiriram a totalidade do prédio, por escritura, mas fundando-se num lapso, pois que há já mais de 20 anos que **Armindo Ribeiro Carvalho** havia adquirido ½ do prédio em questão, que está desde então na sua posse, explorando-o e cultivando-o, dele retirando frutos. -----

-----A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada.-----

13- Informações-----

A Sra. Presidente deu conhecimento: dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 58.222,31 €.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 11:45 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----
